



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 3 de novembro de 1981

ANO VI - Nº 207

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.342, DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

Regulamenta o instituto da ascensão funcional e a progressão de que trata o artigo 31, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 1º - Aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, aplicar-se-á o instituto da ascensão funcional, observadas as normas constantes deste Decreto.

Art. 2º - A ascensão funcional consiste na elevação do servidor da categoria funcional a que pertence para categoria funcional do mesmo ou de outro Grupo, dentro do mesmo Quadro ou Tabela de Pessoal.

§ 1º - Qualquer que seja a natureza da vaga, a ascensão funcional efetivar-se-á com a manutenção do regime jurídico de trabalho do servidor, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - A ascensão funcional às categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de servidor pertencente à Tabela de Pessoal do Distrito Federal, acarretará a mudança do regime jurídico de trabalho.

Art. 3º - A ascensão funcional poderá ocorrer para o preenchimento de vagas existentes em todas as categorias funcionais constituídas de cargos efetivos e empregos permanentes, integrantes dos Grupos previstos no artigo 2º, da Lei nº 5.920, de 1973, ou criados com fundamento em seu artigo 4º, ressalvadas as hipóteses de que trata o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Não haverá ascensão funcional:

- a) às categorias dos Grupos Polícia Civil e Magistério; e
- b) para Quadro ou Tabela de Pessoal de Órgão ou Entidade diversa daquela a que pertencer o servidor.

Art. 4º - O servidor somente poderá concorrer à ascensão funcional após cumprir o interstício de 01 (um) ano na categoria funcional a que pertencer.

Art. 5º - Não poderá concorrer à ascensão funcional o servidor que estiver localizado na primeira referência da classe inicial.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a localização do servidor, na primeira referência da classe a que concorreu, originariamente, tenha decorrido de transposição ou transformação do cargo ou emprego respectivo ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencer.

Art. 6º - O processo seletivo far-se-á mediante concurso interno, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimento, grau de complexidade, forma e condições de realização idênticos aos estabelecidos para o concurso público, exceto o limite de idade.

§ 1º - Somente poderão inscrever-se no concurso interno o servidor que possuir a habilitação profissional ou escolaridade exigida para o ingresso na categoria funcional a que concorrer.

§ 2º - No interesse da Administração, aproveitar-se-á a oportunidade da realização de concurso público para selecionar os concorrentes à ascensão funcional.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos habilitados à ascensão funcional terão classificação distinta da dos candidatos que se habilitarem no concurso público.

§ 4º - No caso de ascensão funcional às categorias do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, aplicar-se-ão as disposições estabelecidas na legislação específica que disciplina o ingresso naquelas categorias.

Art. 7º - A classificação dos habilitados à ascensão funcional far-se-á pela nota obtida no concurso interno.

§ 1º - Havendo empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo de serviço público no Distrito Federal;
- b) de maior tempo de serviço público;
- c) de maior prole; e
- d) mais idoso.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	10
SECRETARIA DO GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	13
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

§ 2º - Na apuração do primeiro e segundo critérios de desempate, será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício.

Art. 8º - O servidor que obtiver a ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial da categoria em que for incluído.

§ 1º - Se a referência for menor ou igual do que aquela em que se encontra posicionado o servidor, a respectiva localização far-se-á na referência que, integrando a estrutura da nova categoria, seja a superior mais próxima da em que estiver localizado no momento da ascensão, ainda que pertencente à classe intermediária ou final.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, exigir-se-á do candidato, a escolaridade estabelecida para a respectiva classe.

§ 3º - Se a referência resultante da aplicação do disposto no parágrafo primeiro integrar a estrutura de classe superior à inicial, a ascensão somente poderá efetivar-se em vaga não comprometida para provimento mediante progressão funcional vertical ou em cargo ou emprego provisoriamente elevado da classe inicial, à qual retornará tão logo se verificar a vacância.

Art. 9º - Para efeito de ascensão funcional verificar-se-á a vaga na data:

- I - da aposentadoria ou do falecimento do servidor;
- II - da publicação do ato que exonerar ou demitir o funcionário;
- III - da rescisão do contrato de trabalho;
- IV - da criação do cargo ou emprego; e
- V - da vigência do ato de progressão vertical ou de ascensão funcional.

Art. 10 - Os efeitos financeiros da ascensão funcional vigorarão a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - O prazo de validade do concurso para ascensão funcional será de dois anos e improrrogável.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 12 - Os servidores pertencentes às categorias funcionais de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Da

tiloscopista Policial e Agente Penitenciário do Grupo-Polícia Civil, poderão concorrer mediante progressão funcional, à inclusão nas categorias funcionais de Delegado de Polícia e de Perito Criminal, integrantes do mesmo Grupo, na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Parágrafo único - Aos servidores de que trata este artigo aplicar-se-ão, no que couber, as normas constantes dos artigos 4º, 5º e seu parágrafo único, 6º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, 8º e seu parágrafo 1º, 9º, 10 e 11, deste Decreto.

Art. 13 - O processo seletivo com vistas à progressão funcional de que trata o artigo anterior, realizar-se-á em duas etapas, compreendendo, a primeira, seleção cognitiva, psicológica e psicológica, que selecionará os candidatos para efeito de participação na segunda etapa, de caráter eliminatório, que se constituirá de curso a ser ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, em articulação com a Escola de Polícia.

Art. 14 - A nota de classificação para progressão funcional, no Grupo-Polícia Civil, será a do respectivo curso, do qual participarão, apenas, os candidatos aprovados na primeira etapa, dentro do número de vagas existentes.

Parágrafo único - Os critérios de desempate serão estabelecidos no edital que disciplinar o processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Será reservado aos concorrentes à ascensão, à progressão funcional e aos ocupantes de funções em comissão (FC) de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, que não sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes na Administração Direta Centralizada, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes nas categorias funcionais e o restante aos candidatos de concurso público.

§ 1º - A inclusão do candidato na categoria funcional a que concorrer será feita rigorosamente de conformidade com as listas de classificação, iniciando-se a chamada pela lista dos candidatos já pertencentes ao Quadro ou à Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

§ 2º - Na hipótese de que em uma das listas não haja candidatos em número suficiente para o preenchimento do percentual de 50% (cinquenta por cento), este percentual poderá ser completado com candidatos da outra lista.

Art. 16 - O concurso público, a ascensão e a progressão funcionais de que trata este Decreto, somente poderão efetivar-se se comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 17 - A sistemática prevista neste Decreto será aplicada aos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias no que se refere às respectivas Tabelas de Pessoal.

Parágrafo único - O tempo de serviço a que se refere a letra a, parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Decreto, será considerado exclusivamente o da Tabela de Pessoal dos Órgãos e Autarquias de que trata este artigo.

Art. 18 - Os concursos públicos e internos cujos editais tenham sido elaborados de conformidade com a legislação anterior e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, até

a data de entrada em vigor deste Decreto, reger-se-ão pelos seus dispositivos.

Art. 19 - A Secretaria de Administração baixará os demais atos regulamentares necessários à execução deste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs. 5.347, de 15 de julho de 1980, 5.432, de 19 de setembro de 1980, 5.473, de 18 de setembro de 1980 e 5.493, de 06 de fevereiro de 1981, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1981

939 da República e 229 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 204, de 27.10.81, páginas 3/4).

DECRETO N.º 6.350, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 30, Item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 474.763/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981

939 da República e 229 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído ilegível no DODF nº 206, de 30.10.81, - páginas 1 a 3)

FUNDAÇÃO ZOOTOÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F	FUNDEFE	
1.08	Obras e Melhoramentos da FZDF.....	13.000.000,00	-	2.000.000,00	15.000.000,00
2.866	Manutenção das Atividades da FZDF.....	15.709.675,80	428.310.232,00	-	444.019.907,80
1.896	Discriminação e Regularização de Terras Rurais do DF.....	-	7.080.000,00	-	7.080.000,00
1.897	Ampliação do Moinho de Calcário.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.09	Formento à Agricultura Irrigada.....	5.560.000,00	-	10.000.000,00	15.560.000,00
1.03	Informação de Preços e Mercados Agrícolas.....	1.624.054,70	-	-	1.624.054,70
1.986	Compra Antecipada da Produção.....	-	1.770.000,00	-	1.770.000,00*
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis.....	1.600.000,00	-	-	1.600.000,00
1.10	Obras e Melhoramento do Jardim Zoológico.....	1.800.000,00	-	22.250.000,00	24.050.000,00
2.01	Manutenção do Deptº de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA.....	114.283.000,00	-	-	114.283.000,00
1.06	Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF.....	-	-	10.425.000,00	10.425.000,00
1.06	Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoques.....	388.156.000,00	-	-	388.156.000,00
1.07	Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Núcleos Rurais.....	11.308.883,41	-	50.325.000,00	61.633.883,41
1.12	Construção e Implantação de Unidades de Revenda.....	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicionais.....	-	4.720.000,00	-	4.720.000,00
1.124	Produção de Sementes e Mudas Melhoradas.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - Pronasa/DF.....	844.354,46	-	-	844.354,46
1.158	Apoio à Comercialização de Hortigranjeiros.....	-	13.073.000,00	-	13.073.000,00
1.13	Construção do Parque de Exposição de Animais.....	-	-	200.000.000,00	200.000.000,00
	T O T A L	553.885.968,37	462.033.232,00	301.000.000,00	1.316.919.200,37

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

C O D I G O	E L E M E N T O S													T O T A L
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.3.0	4.2.5.0	
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00,00	-	-	-	15.000,00,00
2.856	291.187,000,00	96.121,000,00	54.299,000,00	636,000,00	23.617.907,80	977,000,00	1.377,000,00	256,000,00	6.000,000,00	-	9.550,000,00	-	-	444.019,907,80
1.895	-	-	-	-	7.080,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.080,000,00
1.897	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.540,000,00	-	-	-	3.540,000,00
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.560,000,00	-	-	-	15.560,000,00
1.03	650,000,00	-	559,756,70	-	415,288,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.624,054,70
1.985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.770,000,00	-	-	1.770,000,00
1.04	-	-	1.400,000,00	-	200,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600,000,00
1.10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,050,000,00	-	-	-	24,050,000,00
2.01	1.200,000,00	-	92,793,000,00	-	10,000,000,00	-	-	-	-	-	10,250,000,00	-	-	114,283,000,00
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,425,000,00	-	-	10,425,000,00
1.06	-	-	-	-	7,000,000,00	-	-	-	-	-	-	380,956,000,00	200,000,00	388,156,000,00
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61,633,883,41	-	-	-	61,633,883,41
1.12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,000,000,00	-	-	-	6,000,000,00
2.900	-	-	-	-	4,720,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4,720,000,00
1.124	-	-	2,655,000,00	-	885,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,540,000,00
1.01	-	-	718,494,46	-	122,500,00	-	-	-	-	-	3,360,00	-	-	844,354,46
1.158	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,073,000,00	-	-	-	13,073,000,00
1.13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,000,000,00	-	-	-	200,000,000,00
TOTAL	293,037,000,00	56,121,000,00	152,423,251,16	636,000,00	54,040,695,80	977,000,00	1,377,000,00	256,000,00	6,000,000,00	338,856,883,41	30,258,350,00	382,725,000,00	200,000,00	1,316,919,200,37

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

R E C E I T A				D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICAS	-	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	PROJETO
1000,00,00	-	RECEITAS CORRENTES	558.522,732,00	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA				1.316.919,200,37
1200,00,00	-	RECEITA PATRIMONIAL	12.500,000,00	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO				459,019,907,80
1210,00,00	-	Receitas Imobiliárias	12.000,000,00	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				459,019,907,80
1290,00,00	-	Outras Receitas Patrimoniais	500,000,00	1.08 - Obras e Melhoramentos da FZDF				15,000,000,00
1300,00,00	-	Receita Industrial	100,000,000,00	2.856 - Manutenção das Atividades da FZDF				444,019,907,80
1400,00,00	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.022,732,00	PROGRAMA 013 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				7,080,000,00
	-	Governo do Distrito Federal	437.100,232,00	SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO				7,080,000,00
1490,00,00	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922,500,00	1.895 - Discriminação e Regularização de Terras Rurais DF				7,080,000,00
	-	Convênios	3.922,500,00	PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO VEGETAL				19,100,000,00
1500,00,00	-	RECEITAS DIVERSAS	5.000,000,00	SUBPROGRAMA 076 - CORRETIVOS E FERTILIZANTES				4,720,000,00
1510,00,00	-	Multas	500,000,00	1.897 - Ampliação do Moimho de Calcário				3,540,000,00
1520,00,00	-	Indenizações e Restituições	1.000,000,00	SUBPROGRAMA 077 - Irrigação				15,560,000,00
1590,00,00	-	Outras Receitas Diversas	3.500,000,00	1.09 - Fomento à Agricultura Irrigada				15,560,000,00
2000,00,00	-	RECEITAS DE CAPITAL	685.133,000,00	PROGRAMA 016 - ABASTECIMENTO				3,394,054,70
2300,00,00	-	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000,000,00	SUBPROGRAMA 098 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS				1,624,054,70
2500,00,00	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.933,000,00	1.03 - Informações de Preços e Mercados Agrícolas				1,624,054,70
	-	Governo do Distrito Federal	24.933,000,00	SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA				1,770,000,00
2590,00,00	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301.000,000,00	1.985 - Compra Antecipada de Produção				1,770,000,00
	-	FLUNDEF	301.000,000,00	PROGRAMA 017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS				25,650,000,00
2900,00,00	-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	357.200,000,00	SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO A FLORES E FAUNA				1,600,000,00
	-	Receitas Comerciais	357.200,000,00	1.04 - Conservação dos Recursos Naturais Renováveis				1,600,000,00
	-	SUPERAVIT FINANCEIRO	73.263,468,37	SUBPROGRAMA 105 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICO				24,050,000,00
	-			1.10 - Obras e Melhoramentos no Jardim Zoológico				24,050,000,00
	-			PROGRAMA 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				593,570,883,41
	-			SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL				114,283,000,00
	-			2.01 - Manutenção do Deptº de Engenharia e Mecanização Agrícola				114,283,000,00
	-			SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA				460,214,883,41
	-			1.05 - Renovação parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF				10,425,000,00
	-			1.06 - Aquisição de Animais e Insumos Básicos p/reposição de Estoques				388,156,000,00
	-			1.07 - Reequipamento Modernização e Ampliação dos Núcleos Rurais				61,633,883,41
	-			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZAÇÃO				19,073,000,00
	-			1.12 - Construção de Unidades de Revenda				6,000,000,00
	-			1.158 - Apoio a Comercialização de Hortigranjeiros				13,073,000,00
	-			PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				8,260,000,00
	-			SUBPROGRAMA 354 - ESTRADAS VICINAIS				4,720,000,00
	-			2.900 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Rurais				4,720,000,00
	-			SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS				3,540,000,00
	-			1.124 - Produção de Sementes e Mudas Melhoradas				3,540,000,00
	-			PROGRAMA 015 - PRODUÇÃO ANIMAL				200,844,354,46
	-			SUBPROGRAMA 087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				844,354,46
	-			1.01 - Plano de Saúde Animal Convênio MA/FZDF-PRONASA DF				844,354,46
	-			SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL				200,000,000,00
	-			1.13 - Construção do Parque de Exposição de Animais				200,000,000,00
TOTAL			1.316.919,200,37	TOTAL				1.316.919,200,37

Secretaria de Administração

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.268/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de maio de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 95, de 21 do mesmo mês e ano, que aposentou ROBERTO VIANNA PENNA, no cargo de Odontólogo, Código NS-705.C, Referência 51, matrícula nº 9.613, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 27 de outubro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.820/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de junho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 109, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.210-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 29 da Lei nº 6.366 de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 27 de outubro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 123.005/78,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de EPITACIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205 2, matrícula n° 20.592, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 212 de 07 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 025.115/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 161, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARI-LEA COELHO POMPEO DE CAMPOS, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 3.343, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 025.148/80,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ALTINO COSTA FILHO, Técnico em Comunicação Social, Classe "B", Código NS-722 4, matrícula n° 8.721, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 04 de setembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 173, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 006.964/80,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de HILDA LUTZ PINHEIRO MARTINS, Fiscal de Tributos, Classe "C", Código TAF-303 4, matrícula n° 5.019, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 04 de outubro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 81, de 08 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 1980.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 121.293/78,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de OSMAR LOBAO VERAS, Escrivão de Polícia, nível 17-A, matrícula n° 20.332, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 08 de junho de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 110, de 13 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3°, do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004.278/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de CILDES MACHADO BRAGA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula n° 30.743, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 07 de fevereiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 30, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3°, do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004.278/81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de agosto de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 151, de 11 do mesmo mês e ano, que retificou o Decreto de 07 de fevereiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 30, de 11 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de CILDES MACHADO BRAGA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula n° 30.743, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Cívicas, Código Art-504, Classe Artífice, Referência NM-09, ADONEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 12.757-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 112.583/81,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS NANTUA EVANGELISTA GIORDANO, do cargo de Perito Criminal, Código PC-203 A, Referência NS-05, matrícula n° 19.909 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1981.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 01.651/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de EMYRENE FERREIRA DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718 4, matrícula n° 4.917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 56, de 02 de setembro do mesmo ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, Parágrafo Único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-16, a AFONSINA FRANCISCA DA ROCHA, matrícula nº 6.146-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-26, a LAURO KARL, matrícula nº 12.547-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.735/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE PAULA SOUSA, viúva, e temporária a MARLUCIA DE PAULA ALVES, SANDRA LUCIA DE PAULA SOUSA e FERNANDO ANTONIO DE PAULA ALVES, filhos do ex-funcionário ANTONIO ALVES DE SOUSA, Servente, nível 05, matrícula nº 1.960, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.361/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA GOMES DE SOUSA, viúva, e temporária a FRANCISCA GOMES DE SOUZA e SEVERINA GOMES DE SOUZA, filhas do ex-funcionário AVELINO NONATO DE SOUSA, Guarda, nível 08-A, matrícula nº 1.987-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.074/78,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe "C", Código PC-201.8, matrícula nº 20.014, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 17 de outubro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 201, de 20 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 23 de março de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 59, de 28 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 3, a LEVINO FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 4.130-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Diretor da Escola de Música de Brasília, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801.A, Referência NM-21, MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.348-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.317/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de MAURY COUTO, Engenheiro, Classe "B", Código NS-710.6, matrícula nº 14.825, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 12 de dezembro de 1977, publicado no "Diário Oficial" do Distrito Federal" nº 237, de 15 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, Parágrafo Único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.S, Referência NS-22, a STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, matrícula nº 3.571-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretora do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-3, ROSALITA MORENO CARDOSO, matrícula nº 12.093-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724 B, Referência NS-12, CANDIDA TEREZINHA DURAES, matrícula nº 6.012-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-17, JOSE BORGES SOBRINHO, matrícula nº 09.807-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602 B, Referência NM-10, JORGE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.106-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 C, Referência NM-27, ARY TABANEZ, matrícula nº 15.081-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 3, a MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3.214-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº

6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 C, Referência NM-27, JOSE RIBEIRO SANTIAGO, matrícula nº 15.142-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027.827/74,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de AGNELLO PAZ SOBREIRA, Procurador do Distrito Federal, Classe "C", Código SJ-901.3, matrícula nº 16.585, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de janeiro de 1975, publicado no "Distrito Federal" nº 20 de 05 de fevereiro do mesmo ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.608, de 14 de março de 1974, e na Lei nº 5.931, de 01 de novembro de 1973,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SERGIO FARIA, do mandato de Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 21 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.608, de 14 de março de 1974, e na Lei nº 5.931, de 01 de novembro de 1973,

RESOLVE:

NOMEAR MARLENE CABRERA DA SILVA, para exercer o mandato de Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal, para completar o mandato do Conselheiro SERGIO FARIA, até 14/07/82.

Brasília, 21 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
EURIDES BRITO DA SILVA

Despachos

PROCESSO Nº: 001.651/81-GDF e 1.141/81-TCDF
INTERESSADO: EMYRENE FERREIRA DA SILVA — Matr. 4.917
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de EMYRENE FERREIRA DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, matrícula nº 4.917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 56, de 02 de setembro do mesmo ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora acima classificada, elaborada em decorrência da mesma fazer jús à Gratificação de Nível Superior de que trata a referida norma.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 014.945/81
 INTERESSADO: JUDITH DE GUSMAO GARROTE — Mat. n° 05.139-X-SEC
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)

Senhor Governador:

No presente processo o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, através do OF. n° 485/81, de 05 de outubro do corrente ano, solicita a Vossa Excelência seja autorizada a prorrogação do prazo de permanência, naquele Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 1981, com ônus para este Governo, da Servidora JUDITH DE GUSMAO GARROTE, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.1, matrícula n° 05.139-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do órgão de lotação da servidora, opinou favoravelmente quanto ao atendimento da presente solicitação, desde que sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Permita-me informar a Vossa Excelência que tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3° , parágrafo único, do Decreto n° 2.828, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 26 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

AUTORIZO.

Até 31 de dezembro de 1981

Brasília, 26 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 014.946/81
 INTERESSADO: MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS — Mat. 3.254-9/SEC
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)

Senhor Governador:

No presente processo o Governo do Estado de Goiás solicita seja prorrogado o prazo de permanência, naquela Unidade da Federação, até 31 de dezembro de 1981, com ônus para este Governo, da funcionária MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.1, matrícula n° 3.254-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, desde que sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3° parágrafo único, do Decreto n° 2.828, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 26 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

AUTORIZO.

Até 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 26 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 004.278/81-GDF - 002.048/81-TCDF
 INTERESSADO: CILDES MACHADO BRAGA - Mat. n° 30.743
 ASSUNTO: ANULAÇÃO DE DECRETO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

No presente processo o servidor CILDES MACHADO BRAGA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula n° 30.743, aposentado através do Decreto de 07 de fevereiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 30, de 11 do mesmo mês e ano, solicitou fosse incluída em seus proventos a Gratificação por Operações Especiais, nos termos da legislação vigente.

A solicitação foi atendida através do Decreto de 06 de agosto de 1981 publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 151, de 11 do mesmo mês e ano, que retificou o ato de sua aposentadoria, incluindo em seu texto legal o artigo 3° do Decreto-Lei, n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979. No entanto, ao invés de retificação deveria ter sido efetivada a revisão de proventos, e, neste sentido, o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 1934ª Sessão Ordinária, decidiu baixar os presentes autos em diligência junto a esta Secretaria, a fim de corrigir o equívoco.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência uma minuta de decreto que torna

sem efeito o ato que retificou a aposentadoria do servidor em causa, e outra que revê os seus proventos, conforme determinação da Colenda Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavrem-se os atos.

Brasília, 27 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 121.293/78-GDF - 2.882/78-TCDF
 INTERESSADO: OSMAR LOBAO VERAS — Mat. n° 20.332
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de OSMAR LOBAO VERAS, Escrivão de Polícia, nível 17-A, matrícula n° 20.332, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 08 de junho de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 110, de 13 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificado, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação por Operações Especiais de que trata a referida norma.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 123.005/78-GDF e 312/80-TCDF
 INTERESSADO: EPITACIO ALVES DOS SANTOS — Mat. n° 20.592
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de EPITACIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula n° 20.592, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 212, de 07 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3° do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificado, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação por Operações Especiais de que trata a referida norma.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 004.268/80-GDF e 002.541/80-TCDF
 INTERESSADO: ROBERTO VIANNA PENNA — Mat. 9.613
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

No presente processo o servidor ROBERTO VIANNA PENNA, aposentado no cargo de Odontólogo, Código NS-705.C, Referência 51, matrícula n° 9.613, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através do Decreto de 16 de maio de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 95, de 21 do mesmo mês e ano, requer seja incluída em seus proventos a Gratificação de Nível Superior, nos termos da legislação vigente.

Assim, considerando que a solicitação encontra respaldo jurídico, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o servidor acima classificado, incluindo em seu texto legal, o artigo 5° do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, que concede o benefício solicitado.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 014.745/81
 INTERESSADO: 11° SEMINÁRIO DE DIRIGENTES E LIDERANÇAS
 DE SERVIDORES DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA-FSPB, em expediente datado de 02 de outubro do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participaram do 11° SEMINÁRIO DE DIRIGENTES E LIDERANÇAS DE SERVIDORES DE BRASÍLIA, realizado nesta Capital, no período de 05 a 10 de outubro de 1981.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1° , § 2°, do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, compareceram ao evento.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de quaisquer despesas referentes ao Seminário em pauta.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 6.964/80-GDF — 1.136/81-TCDF
 INTERESSADO: HILDA LUTZ PINHEIRO MARTINS — Mat. n° 5.019
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de HILDA LUTZ PINHEIRO MARTINS, Fiscal de Tributos, Classe "C", Código TAF-3034, matrícula n° 5.019, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 04 de outubro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 81, de 08 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora acima classificada, elaborada em decorrência da mesma fazer jus à Gratificação de Produtividade de que trata o referido dispositivo legal.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 012.820/81-GDF — 002.317/81-TCDF
 INTERESSADO: MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA — Mat.
 N° 3.210-7
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 09 de junho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 109, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 3.210-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar n° 36, de 31 de outubro de 1979, observada a Constituição Federal.

A retificação em apreço cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, em sua 1926ª Sessão Ordinária, decidiu converter os presentes autos em diligência junto a esta Secretaria, no sentido de incluir na referida aposentadoria o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior deliberação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria à servidora acima classificada.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 025.115/80-GDF e 1.801/81-TCDF
 INTERESSADO: MARI-LEA COELHO POMPEO DE CAMPOS — Matr
 3.343
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 18 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 161, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARI-LEA COELHO POMPEO DE CAMPOS, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 3.343, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria à servidora acima classificada, elaborada em decorrência da mesma fazer jus à complementação salarial de que trata a referida norma.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 025.148/80
 INTERESSADO: ALTINO COSTA FILHO — Mat. n° 8.721
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de ALTINO COSTA FILHO, Técnico em Comunicação Social, Classe "B", Código NS-7224, matrícula n° 8.721, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 04 de setembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 173, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificada, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação de Nível Superior, nos termos do Parecer n° 693/81, do DASP, publicado no "Diário Oficial da União" n° 138, de 23 de julho de 1981.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 123.074/78-GDF — 3.367/78-TCDF
 INTERESSADO: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA — Mat. n° 20.014
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe "C", Código PC-2018, matrícula n° 20.014, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 17 de outubro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", n° 201, de 20 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 23 de março de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 59, de 28 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2° e 3°, do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificada, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação por Operações Especiais de que trata o referido dispositivo legal.

Brasília, 21 de outubro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 004.317/81-GDF e 1.779/81-TCDF
 INTERESSADO: MAURY COUTO — Matr. 14.825
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de MAURY COUTO, Engenheiro, Classe "B", Código NS-710.6, matrícula n° 14.825, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 12 de dezembro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 237, de 15 do mesmo mês e ano; para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5° do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificado, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação de Nível Superior de que trata o referido dispositivo legal.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 29 de outubro de 1981
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 027.827/74-GDF e 213/75-TCDF
 INTERESSADO: AGNELLO PAZ SOBREIRA — Matr. 16.585
 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de AGNELLO PAZ SOBREIRA, Procurador do Distrito Federal, Classe "C", Código S.J-901.3, matrícula n° 16.585, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de janeiro de 1975, publicado no "Distrito Federal" n° 20, de 05 de fevereiro do mesmo ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5° do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima classificado, elaborada em decorrência do mesmo fazer jus à Gratificação de Produtividade, nos termos do Parecer n° 693/81-DASP, publicado no "Diário Oficial da União" n° 138, de 23 de julho de 1981.

Brasília, 21 de outubro de 1981
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 29 de outubro de 1981
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 289.591/81-DEFER
 INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL/DEFER
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA

DESPACHO:

Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II, do mesmo Decreto, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em favor da firma CINE FOTO GB LTDA.

Em, 14 de outubro de 1981
 MAURICIO DUQUE BICALHO
 Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo n° 135413/81,

RESOLVE:

1° — DESIGNAR nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula n° 14.677, Executor do Termo Padrão n° 05/80, celebrado em 19.10.81, entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora ENA TEREZINHA DA C. FERNANDES BORGES, objetivando a ocupação do Box "B-09", da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar no varejo, vendas de frutas, verduras, ovos e condimentos, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2° — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de outubro de 1981
 VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo n° 135362/81,

RESOLVE:

1° — DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula n° 14.677, Executor do Termo Padrão n° 05/80, celebrado em 19.10.81, entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor OSENO JOSE DE CARVALHO, objetivando a ocupação do Box n° C-13 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de confecções, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar sua fiel execução.

2° — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de outubro de 1981
 VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

PROCESSO N°: 135419/81
 INTERESSADO: SIEMENS S.A.
 ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 32, § 3°, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso VII do artigo 17, do mesmo diploma legal, dispense a licitação no valor de Cr\$3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), objeto de aditamento ao Termo Padrão de Contrato n° 11/80, a favor da SIEMENS S.A., para fazer face às despesas com assistência técnica de manutenção preventiva e periódica adequada e indispensável ao perfeito funcionamento do Equipamento Telefônico, composto pelos sistemas de comunicação para Chefe-Secretária 1/2, com uma unidade de comando com 02 (dois) aparelhos especiais e para Escritório com uma unidade de comando com 06 (seis) aparelhos privilegiados e peças de desgaste normal, marca SIEMENS, instalados nos próprios desta Unidade Administrativa.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Administração, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 19 de outubro de 1981
 VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

PROCESSO N°: 135421/81
 INTERESSADO: SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA
 ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 32, § 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748 de 30 de dezembro de 1980, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso X do artigo 17 do mesmo diploma legal, dispense a licitação no valor de Cr\$20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a favor da SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA., para fazer face às despesas com os serviços de lavagem, secagem e passagem das toalhas de mesas, sendo 109 peças de diversos tamanhos e 38m² para mesas especiais, pertencentes a esta Administração.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Administração, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 26 de outubro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

PROCESSO N°: 135425/81
 INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASILIA S.A.
 ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação.

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 32, § 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso X do artigo 17 do mesmo diploma legal, dispense a licitação no valor de Cr\$49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte cruzeiros), a favor da firma: CASA PLANETA DE BRASILIA S.A., para fazer face às despesas com os serviços de conserto e reparos em 01 (um) motor WEG de 3CV, enrolamentos nas máquinas de furar Fein, Black-Dcker e na máquina de soldar serra fita, pertencente a Carpintaria e Marcenaria desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Unidade Administrativa, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 26 de outubro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela ORDEM DE SERVIÇO N° 010, de 01.10.81.

Gama-DF, 20 de outubro de 1981.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
 Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N° 011 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981. QUADRO - I
 49 (QUARTO) TRIMESTRE.

ATIVIDADE / ELEMENTO	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	NOVA
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00	1.089.333,00
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos Capital Já Integralizado.....	-	211.000,00
2.015 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	6.000.000,00	8.003.330,00
2.067 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	421.700,00	979.256,00
2.068 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	338.300,00	338.300,00
2.069 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00	700.000,00
T O T A L.....	7.760.000,00	11.321.219,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N° 011 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981. QUADRO - II
 49 (QUARTO) TRIMESTRE.

ATIVIDADE / ELEMENTO	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	NOVA
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00	625.030,00
2.068 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO GAMA.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	-	130.186,00
2.069 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO GAMA.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	-	302.095,00
T O T A L.....	500.000,00	1.057.311,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea D, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JORGE TEIXEIRA DO AMARAL, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículo, matrícula 02.657-3, Código art-502 B, Classe "B" Ref. 15-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO NUNES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Cons. de Logradouros Públicos, matrícula 16.523-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1981, no período de 03.11 a 02.12.81.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
 Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do artigo 12, item I do Decreto n° 5.748, de 30.12.80.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILVAN DE JESUS, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor ANTONIO MAGNO PINHEIRO DE SOUZA, objetivando a ocupação do Box n° 80, Conjunto n° 17, da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de HORTIFRUTIGRANJEIROS

Gama-DF, 22 de outubro de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
 Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO FELIX DA SILVA - Diretor da Divisão de Administração Geral, GENESIA SANTOS DA SILVA - Chefe da Seção Financeira, e o Arquiteto JOSE ROBERTO DE FARIA - Assessor da Administração Regional, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por Convite, nos Termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo n° 166.891/81-RA-II.

GAMA-DF, 23 de outubro de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
 Administrador



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "A", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAO FERNANDES FERREIRA Agente Administrativo matrícula 22.538-X Código LT-SA-401 Classe "A" REF NM-17 Quadro de pessoal do distrito federal para substituir Antônio Carlos Coutinho dos Santos Chefe da Seção de Regime Financeiro da Div. Clt - CSP matrícula 21.358-6 Código LT-DAI-111.3 por motivo de férias no período de 03 de novembro de 81 a 22 de novembro de 81.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO COSTA, Chefe da Seção de Cadastro Funcional, matrícula 15.524.9, Código DAI 1113, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA, Diretor da Divisão de Registro e Mov. de Pessoal, matrícula 6.224.3, Código DAS-101.1, por motivo de férias no período de 03.11 a 02.12.81.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 14.481/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Conselho de Política de Pessoal acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Autorizar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a criar, em caráter experimental, até 31/12/82, o Conselho de Administração Hospitalar, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica do Hospital de Base do Distrito Federal, com as alterações feitas, por este Colegiado, na proposta da entidade, na forma da minuta de fls. 6 a 9 do presente processo;

2) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, e criar na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar — parte referente ao Hospital de Base — o emprego em Comissão de Administrador Hospitalar, Símbolo EC-03. Elevar de EC-03 para EC-02 o Símbolo do Emprego em Comissão de Diretor do Hospital de Base;

3) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária; e

4) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 06 de outubro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Brasília, 26 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 521.675/81
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERACAP
ASSUNTO: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS.
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora com as considerações feitas no pedido de vista do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Aprovar a Tabela de Salários da Companhia Imobiliária de Brasília, constante de fls. 26 do presente processo;

2) Aprovar o Quadro de Empregos Permanentes com a respectiva lotação e níveis como proposto à peça 20 do presente processo;

3) Recomendar àquela entidade sejam apresentados a este Colegiado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Tabela de Empregos em Comissão, com a respectiva retribuição, Normas para Progressão e Ascensão Funcionais, Recrutamento e Seleção, Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Recursos Humanos;

4) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de outubro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiro: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 26 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 007.938/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a abertura de Concurso Público e progressão funcional, nos termos do artigo 31 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, e Decreto nº 5.803, de 6 de fevereiro de 1981, para preenchimento de vagas, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nas seguintes Categorias Funcionais:

Delegado de Polícia — 32

Perito Criminal — 23

Médico Legista — 06

Escrivão de Polícia — 41

Agente de Polícia — 400

Agente Penitenciário — 76

Datiloscopista Policial — 16

2) Encaminhar o presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências de sua alçada;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de outubro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Brasília, 26 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº: 413252/81
INTERESSADO: DRM-FHDF
ASSUNTO: Multa no valor de Cr\$39.400,00, firma Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda.

DESPACHO

Ao Departamento de Recursos Materiais

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso I, da Resolução nº 10/79, e de acordo com o artigo 45, inciso I, alínea "c", do citado diploma, aplico à firma ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., a multa no valor de Cr\$39.400,00 (trinta e nove mil, quatrocentos cruzeiros), tendo em vista a anulação parcial da Nota de Empenho nº 11.524/81, concernente ao item 06, por inadimplemento às disposições estabelecidas para realização da Tomada de Preços nº 112/81, de que participou,

Publique-se e dê-se ciência à interessada, em conformidade com o artigo 73, do Decreto nº 4.507/78.

Brasília, 20 de outubro de 1981

TITO DE ANDRADE FIGUEROA
Diretor-Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 056, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° item VIII, da Instrução n° 001, de 09 de abril de 1981,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula n° 417/TEP, como Executor do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Associação Cultural Esportiva e Habitacional dos Moradores de Ceilândia-ACRECE.

Brasília, 20 de outubro de 1981

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 043/81-SSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 7° , do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 20 de dezembro de 1980, e face ao Decreto n° 6.314, de 15 de outubro de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria n° 038/81-SSP, de 28.09.81, à Divisão de Programação e Controle-CSM da Secretaria de Administração e Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 20 de outubro de 1981

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 043 /81-SSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA	
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	F.R.	SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOVA
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	187.304,00	272.819,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	11.923,00	33.533,00
T O T A L		199.227,00	306.352,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 043 /81-SSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SSP	
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	F.R.	SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOVA
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	2.872.877,00	3.236.906,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	12.090.101,00	12.090.101,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	00	9.262.559,00	9.262.559,00
SSP - 1.109 - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL			
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	05	189.300.000,00	189.300.000,00
SSP - 2.052 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	09	5.249.718,00	5.249.718,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00		39.995.606,00
SSP - 1.009 - PRIORIDADE FÍSICA E OPERACIONAL PARA ÔNIBUS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	11	1.000.000,00	1.000.000,00
SSP - 1.113 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	11	35.425.518,00	39.928.090,00
SSP - 2.098 - CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	8.000.000,00	12.000.000,00
T O T A L		263.300.773,00	312.062.980,00

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SERVIÇO PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea "a" do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1° , inciso II, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° , e item I do artigo 2° , do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ELIAS JOSE DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 11.825-7, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-17,

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões-DCP-SSP, matrícula 02.319-1, Código DAI-111.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1981

JOSE AGERALDO MACIEL

Secretário

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 103/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e considerando o previsto no artigo 18 do Regulamento do Terminal Rodoferroviário de Passageiros de Brasília,

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 10 (dez) dias a credencial do Carregador Autônomo n° 22, ANTONIO JACINTO DA SILVA, tendo em vista o O.I. n° 786/81-AERB, a partir da data da publicação.

Brasília, 27 de outubro de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INTERESSADO: JOSE MACHADO DIAS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 26.10.81, APROVEITA a partir desta data, no emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Ref. NM-13, da TESLP/SLU, JOSE MACHADO DIAS, Mat. n° 77.370, Operador de Máquinas Leves, Ref. NM-13, da TESLP/SLU, DECLARANDO VAGO 01 (um) emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, Ref. NM-13, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOSE GREGÓRIO DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 26.10.81, APROVEITA a partir desta data, no emprego de OP. DE VARREDEIRA MECANICA Ref. NM-16, da TESLP/SLU, JOSE GREGÓRIO DA SILVA, Mat. n° 79.355, Motorista Especializado II, Ref. NM-13, da TESLP/SLU, DECLARANDO VAGO 01 (um) emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Ref. NM-13, da TESLP/SLU.

Brasília, 26 de outubro de 1981

ALTAIR GARCIA VIEIRA

Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 408 DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 325/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma IVANI PEREIRA DA SILVA, estabelecida à Quadra 08, Bloco 22, Lote 08, Loja - 02 - Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com DIVERSOES ELETRONICAS, naquele local, no horário de 08:00 às 22:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 21 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR - Cr\$ 814,00)

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4 852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA VILMA GONÇALVES COELHO, Datiloscopista Policial, matrícula 19.329.1, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira/DAG/SEP, matrícula 18.602.3, Cód. DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 14.10.81 a 31.10.81.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Agente Penitenciário ITACIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 19.795-5, conforme notícia o expediente protocolado sob o nº 111.519/81-SEP.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

Designar na forma do artigo 343 § 3º, do Decreto nº 59.310/66, PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia matrícula nº 18.831-X, JOAO AFONSO DE MOURA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 20.670-9 e MARCOLINO ROSA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 20.863-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Fiscal, para apurar causas do acidente que sofreu o servidor NICACIO DE CASTRO MIRANDA, Delegado de Polícia, matrícula nº 20.065-4, no dia 17 de agosto de 1981.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, §1º, das Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Ficam alterados, na forma do Quadro anexo, os valores a serem empenhados no 4º Trimestre, por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constantes do Quadro anexo.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1981

HERALD TABB DE MORAES,
Diretor

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

ATIVIDADES	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO			SITUAÇÃO ATUAL
		ANTERIOR	ALTERAÇÃO P/MAIS	P/MEIOS	
SEP 2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP				
	Pessoal e Encargos Sociais	9.131.552,02	315.019.055,98		324.150.608,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00	25.961.270,00		30.961.270,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.889.653,00	11.167.932,00		16.057.585,00
	3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores		60.347,00		60.347,00
	3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	50.000,00			50.000,00
	4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	126.323.768,00			126.323.768,00
	4.2.5.0 - Aquisição de Tit.Rep.de Cap.Ja Integralizada	1.988.131,00			1.988.131,00
SEP 2.059	ENCARGOS COM INATIVOS E PENITENCIÁRIOS				
	Encargos Sociais	943.493,00	10.500.944,00		11.444.437,00
DETRAN 2.863	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN				
	Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00			10.000.000,00
Brasília-DF, 19 de outubro de 1981					
T O T A L.....		158.386.944,02	362.649.201,98		521.036.146,00

LUÍZA DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Div. Financeira

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO

FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	ATO FORMAL	VALOR Cr\$
353.553/81	PASEP	Despesas de Contribuições do DETRAN-DF	Dec. 5.748	186.107,06
350.295/81	CONSÓRCIO G D F	Complemento da NE nº 414/81-SUPRED, para divulgação e publicação	De. 5.748	600.000,00
353.596/81	CLAUDIO DALLAGO	Execução de serviços a pedido da GAHAB	Dec. 4.507	18.640,00
353.595/81	BRASAL CAMINHÕES LTDA	Aquisição de peças de automóveis a pedido da STAS	Dec. 4.507	50.000,00
353.657/81	CULTURA GRAF.PAP. LTDA	Aquisição de material a pedido do SPD	Dec. 4.507	16.800,00
353.327/81	Editora GRAF. PAP.TIPIGRESSO	Aquisição de material	Dec. 4.507	23.360,00
353.505/81	Casa Planeta de Brasília S/A	Aquisição de material a pedido da STAS	Dec. 4.507	10.270,00
353.711/81	COMERCIAL ELMO ALVES & ALMEIDA LTDA	Aquisição de material a pedido da GPFT	Dec. 4.507	17.700,00

Brasília-DF, 19 de outubro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA-Bel.
Diretor Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA AUXILIAR DE ESCRITA "A" PARA O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A

AVISO Nº 127/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 250/81-IDR, publicado no DO DF nº 158, do dia 20.08.81.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Prova Prática de Datilografia do Concurso Público para Auxiliar de Escrita - Classe "A", encontra-se afixado no QUADRO DE AVISOS DO IDR.

2. Convocar todos os candidatos aprovados na Prova Prática de Datilografia a comparecerem ao IDR no dia 6 de novembro, das 8h 30min. às 11h 30min. e das 14h 30min. às 17h 30min., a fim de receberem o horário para a Seleção Psicológica.

3. Informar que os candidatos, não aprovados na Prova de Datilografia, deverão comparecer ao IDR no dia 28 de novembro do corrente, para realizarem outra Prova de Datilografia, de acordo com o item 3.2 do Edital nº 250/81-IDR.

Observação: O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTE DE POLICIA

- CLASSE "A" E AGENTE PENITENCIARIO - CLASSE "A"

EDITAL Nº 353/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. - Alterar o item 1.4.2 dos Editais nºs 343/81 e 344/81-IDR, publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 206, de 30.10.1981, da seguinte forma: "1.4.2 - Ter idade mínima de 19 (dezenove) anos, a completar até 20.11.81 e 25 (vinte e cinco) anos, a completar até 03.11.81, exceto para os integrantes do Grupo-Polícia Civil".

Brasília, 03 de novembro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB.

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 013/81-TCB

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, às 15 horas, do dia 20 de novembro de 1981, em sua Sede no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Bloco "A", Telefone 223-6153, nesta Capital, receberá propostas para alienação de tambores vazios e óleo queimado, mediante assinatura de contrato por 1 (um) ano.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1981

ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
INSPETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL

TENDO EM VISTA O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em sessão de 22 de outubro do corrente ano, fica o Senhor JOSE MARIA NEVES DA COSTA, ex-servidor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, oferecer as alegações que tiver em sua defesa quanto às irregularidades que lhe são atribuídas no processo TC-n° 2521/80, que trata de tomada de contas especial instaurada pela aludida Fundação.

Brasília, 29 de outubro de 1981

WAGNER JORGE DE MIRANDA
Inspetor-Geral Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 017/81-PMDF

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 18 de novembro do ano em curso Tomada de Preços, no valor estimado de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para aquisição dos materiais classificados nos Grupos: 0403 — Calçados Desportivos; 0404 — Uniformes Desportivos e 2303 — Uniformes Militares e seus complementos.

O Edital e as especificações técnicas se encontram à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, no horário compreendido entre às 09:30 e 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, Setor Policial Sul, nesta Capital.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1981

HILTON QUEIROZ ACTIS, Tenente-Coronel PM
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF-312

— Publicação: DODF n° 197 de 16.10.81, Seção Avisos, pág. 15
— Retifica data da Reunião Ordinária

"A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN-DF), no uso de suas atribuições e para fins de regularização dos registros da Autarquia, DECIDE:

Art. 1° Tem o número de 75ª Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 1981 a Decisão COREN-DF-307, publicada na página 15 no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de outubro de 1981.

Art. 2° Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1981

MARIA LUCIA MARTINS PINHA
Presidente

CLARICE JUDITH RIBEIRO CAZZOLA
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF-303

(Homologada pelo COFEN, em sua 85ª Reunião Ordinária)

Fixa os valores da anuidade para o exercício de 1982, a serem recolhidos pelo pessoal inscrito, franqueado e provisionado.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 15, inciso XI, da Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto na Resolução COFEN-44, alterada pela Resolução COFEN-56, e a deliberação do Plenário em sua 74ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I — Os valores da anuidade a serem recolhidos no exercício de 1982 pelo pessoal inscrito, franqueado e provisionado pelo COREN-DF são os seguintes:

QUADRO I	Cr\$2.035,00
QUADRO II	Cr\$1.221,00
QUADRO III	Cr\$814,00
PROVISIONADOS	Cr\$407,00

II — Os valores ora fixados serão acrescidos de multa no montante de 100% (cem por cento) caso não recolhidos até 31 de março de 1982, conforme disposto no art. 7° da Resolução COFEN-44.

III — A presente Decisão, devidamente homologada pelo COFEN, consoante o disposto no art. 8°, inciso VIII, da Lei n° 5.905/73, entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1981

MARIA LUCIA MARTINS PINHA
Presidente

CLARICE JUDITH RIBEIRO CAZZOLA
Secretária

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 346/81-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais Area Especial n° 01, no período de 06 a 12.11.81, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem, de assuntos de seu interesse.

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

N° DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	8°	Joana D'Arc Lima Torres

AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	994°	Janivaldo Ribeiro da Mota

ARTIFICE DE OBRAS CIVIS

ESPECIALIDADE — Pedreiro/ Ladrilheiro

N° DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	2°	José Cupertino Augusto

O candidato que não se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá cadastrado no CPC e poderá ser reconvocato, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do curso.

Brasília, 29 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO COREN-DF-03**

Fixa os valores da anuidade a serem recolhidos, no exercício de 1982, pelas Empresas, em relação a suas atividades, ou serviços na área da Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida no art. 15, inciso XI da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, no art. 26 da Resolução COFEN-62, e a deliberação do Plenário em sua 74ª Reunião Ordinária, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para a anuidade correspondente ao exercício de 1982, a serem recolhidos pelas empresas que desenvolvem atividades ou prestam serviços na área da Enfermagem.

I — Empresas cuja atividade básica é a prestação de serviços de Enfermagem Cr\$ 6.000,00.

II — Empresas, em relação àquela atividade pela qual prestam serviços de Enfermagem a terceiros Cr\$ 9.000,00

Art. 2º O Valor relativo à anuidade será recolhido até 31 de março de 1982.

Parágrafo Único. Em caso de inobservância ao disposto neste artigo, o valor da anuidade será acrescido na forma do previsto no art. 7º da Resolução COFEN-44, alterada pela Resolução COFEN-56.

Art. 3º A presente Resolução, homologados pelo COFEN os valores nela fixados, entrará em vigor na data em que for publicada no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 24 de setembro de 1981.

MARIA LUCIA MARTINS PINHA

Presidente

CLARICE JUDITH RIBEIRO CAZZOLA

Secretária

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 347/81-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria nº 35/81-SEA, de 24.07.81, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Pessoal regido pela CLT da Coordenação do Sistema de Pessoal, 7º andar do Anexo do Buriti, sala 718 no período de 06 a 10.11.81, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Abreugrafia;
- Atestado de sanidade física e mental.

TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	8º	Vilma Lúcia Ribeiro Campelo
002	9º	Neisser Cardoso Minervino

O não atendimento à presente convocação no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, à vaga a que fez jus através do concurso específico, será considerado como desistência e implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal concursado-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 29 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 348/81-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 06 a 12.11.81, das 8h 30min às 11h 30 min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	1º	Espedito Moreira de Mello

MOTORISTA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	36º	Bernardo Rafael Nunes

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, à vaga a que fez jus através do concurso específico, será considerado como desistência e implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 29 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 349/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Introdução ao Teste de Zulliger, a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVOS

1.1 Oferecer aos Treinandos oportunidade de:

- a) Incorporação de novos conceitos com vistas a um melhor embasamento teórico;
- b) Aquisição de novas técnicas de trabalho necessárias ao desempenho de suas funções.

2. CLIENTELA

Psicólogos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN.

3. SISTEMÁTICA

3.1 Inscrição

A inscrição do participante ao Curso será feita *ex-officio* pela Chefia imediata.

3.2 Duração, Período, Horário, Local.

O Curso terá a duração de 40 (quarenta) horas-aula, sendo 30 (trinta) horas-aula de teoria e 10 (dez) horas-aula de supervisão, e será realizado no período de 05.11 a 02.12.81, no horário de 10h às 12h, na sede do IDR, SGO — Área Especial nº 01.

3.3 Metodologia/ Conteúdo Programático

3.3.1 O Curso terá caráter teórico-prático e será ministrado por instrutor especializado na área.

3.3.2 A coordenação ficará a cargo de um técnico do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal — NDP — IDR, previamente designado pela Chefia do Núcleo.

3.3.3 O Conteúdo Programático a ser ministrado constará do Plano de Trabalho Pedagógico, elaborado pelo instrutor.

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem será aferida através de trabalhos práticos realizados durante a supervisão do curso.

5. AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação de eficiência do Curso será aferida sob a ótica dos treinandos, do instrutor e do coordenador.

5. FREQUENCIA

Será exigida dos participantes frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas.

6. CERTIFICADOS

Aos treinandos que obtiverem frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), às aulas ministradas, serão conferidos Certificados de Participação no Curso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os avisos relativos ao Curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente